



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 158/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 25 de agosto de 2021, de autoria do **VEREADOR MARCELO CARVALHO PRETTI** que “**Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável.**”

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06 de outubro de 2021.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição que objetiva instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável no Município de Colatina. Como justificativa para a proposição, informa o nobre Edil, que a demanda busca concretizar o direito social à saúde da pessoa idosa, nos termos o art. 196 da Constituição Federal.

Quanto a matéria, vale mencionar que a Lei Orgânica assim dispõe sobre o tema:

Artigo 12 – É da competência do Município, comum à União e ao Estado:

II - Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Portanto, considerando que o referido projeto se encontra de acordo com a legislação, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação da matéria.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 158/2021**.

Sala das comissões, em 14 de outubro de 2021.


KECIA N. BASSETTI GREGORIO
PRESIDENTE


WAGNER NEUMEG
VICE-PRESIDENTE


FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

